



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCTT

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 224/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizado(a) na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, n.º 414, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - EM COMPLEMENTO A ORDEM DE COMPRA 576/2024 E EMPENHO 917/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMPO ALARME DE INCÊNDIO DO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: MANUTHEK SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA EPP

CNPJ:15.216.288/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PHILIPP BAULER - 420 - TESTO SALTO - Blumenau/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL IP-67 AVALON/SAFIRA	R\$320,41	R\$320,41
2	1	UNIDADE	DTE-01B DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO END. AVALON/SAFIRA	R\$111,04	R\$111,04
3	1	UNIDADE	KIT INSTALAÇÃO ACIONADOR IP 55/IP67	R\$21,65	R\$21,65
Total Geral:					R\$453,10



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É justificado que a apresentação de apenas um orçamento pois o se deve à limitação de profissionais qualificados disponíveis no mercado. O contratado atual já realiza serviços de outros anos. A escolha desse fornecedor e garante que o produto final atenda aos padrões de qualidade exigidos, assegurando a satisfação e a funcionalidade esperada, já que o prestador de serviço teve que realizar a troca das peças que estavam com defeito.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 11:26:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p670d2a0a614d5>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA, ***929139** - (***929139***) EM 14/10/2024 11:26



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 14 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 11:26:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp670d2a0a64d5>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA, ***929139** - (***929139***) EM 14/10/2024 11:26

